

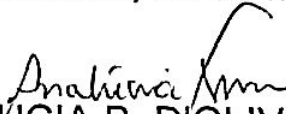


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 076/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, presentes os Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes Togados; DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz Titular da 12ª VT de Manaus, convocado e o Exmo. Sr. Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região; apreciando o Ofício número 277/2000 – SC-F/PUAM/AGU, de 27/3/2000, por voto de desempate da Presidência, resolveu: MANIFESTAR interesse pela desapropriação da integralidade do imóvel, objeto do processo 91.1446-0, tramitando na 1ª Vara da Justiça Federal. Vencidos, o Exmo. Sr. Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA que entendia que a competência para decidir essa matéria é exclusivamente do Juiz Presidente do Tribunal, e ainda, os Exmos. Srs. Juízes EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, que se manifestaram pela desapropriação parcial do imóvel.

Sala de Sessões, 28 de março de 2000.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO  
Presidente do TRT da 11ª Região